



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

## GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1685	09.10.18	AB

OF. N°979/2018

Mococa, 08 de outubro de 2018.

Ref: Requerimento nº194/2018.

Senhora Presidente:

Pelo presente, em atenção ao pedido de informações, a respeito de cobranças indevidas pelos serviços de sepultamento realizados durante o expediente regular por funcionários municipais, no Distrito de São Benedito das Areias, constante do requerimento supra mencionado, de autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora Valdirene Donizeti da Silva Miranda, aprovado pelo Plenário dessa E. Câmara:

Conforme informações prestadas pela Coordenadora do Cemitério de Mococa, esclarecemos todo o procedimento passo a passo de como está sendo realizado os sepultamentos no Cemitério de São Benedito (Bom Pastor):

1 – Sempre que tem um sepultamento em São Benedito das Areias, o Administrador de São Benedito das Areias na pessoa do Sr. Rogério, é procurado pela família para dar andamento na realização do sepultamento. A maioria das vezes as famílias não tem nem terreno, nem túmulo para fazer o sepultamento do seu ente querido e não querem que sejam sepultados diretamente no chão. A família conversa com o (Rogério – Administrador), pedindo que providencie a construção de uma gaveta de emergência em um terreno da Prefeitura para realização do sepultamento, é que voltará depois para a negociação da venda do terreno, com emissão de boletos.

2 – Como não está tendo coveiro e nem pedreiro para o Cemitério de São Benedito das Areias (Bom Pastor), todas as vezes que precisa ser realizado um sepultamento ou construção de gaveta de emergência, o Rogério – Administrador entra em contato diretamente com um coveiro de Mococa solicitando este serviço.

3 – Não é cobrada nenhuma taxa de sepultamento dos familiares, embora exista um Decreto nº 5035 de 16/11/16, onde especifica taxa de sepultamento, exumação e valores de uso perpétuo de terreno. Sendo que os valores para os Cemitérios dos Distritos de São Benedito das Areias e Igaraí, tem redução de 30% em se tratar de Cemitério Distrital (Uso perpétuo de terreno simples – R\$ 4.047,00 – 30% valor de R\$ 2.832,90 dividido em três vezes, as taxas de sepultamento e exumações se fossem pagas seria R\$ 236,00 – 30% valor de R\$ 165,20 dividido em três vezes). A Coordenadora do Cemitério observou que durante o período de 1 ano e 4 meses que está trabalhando no Setor de Cemitério Municipal de Mococa, somente uma família foi recolher a taxa de sepultamento.

## DESPACHO

Para o Expediente da Próxima  
Sessão CM emElisangela M. Mazierb Breganoli  
Presidente

CIENTE OS SENHORES  
VEREADORES. ARQUIVE-SE  
Sala das Sessões

Elisangela M. Mazierb Breganoli  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

4 – Referente **as cobranças indevidas** como foi especificadas não seria pelo sepultamento (e não seria indevida), pois foi realizado uma construção de uma gaveta de emergencial que foi contratado um serviço particular pela família, sendo assim, o Administrador (Rogério), ligou diretamente para o coveiro e pedreiro de Mococa, assim explicando que a família pediu a construção de uma gaveta de emergencial, e que teria que vir dentro do horário que estaria trabalhando no Cemitério de Mococa, para a realização do sepultamento no horário marcado. O coveiro e pedreiro do Cemitério de Mococa, compraram o material e levaram as ferramentas no próprio veículo para a construção da gaveta emergencial e assim realizar o sepultamento. (O valor cobrado seria pelo serviço particular, compra de material e mão de obra do pedreiro).

5 – Segundo o Administrador do Cemitério de São Benedito das Areias, antigamente este serviço era realizado pelo funcionário que trabalhava no Cemitério do referido Distrito, tanto para a realização do sepultamento e para os serviços de construções de gavetas emergenciais particulares (cobrado particular e sendo realizada dentro do horário de trabalho, pois muitas vezes não daria tempo para realizar o sepultamento).

6 – Hoje por não ter coveiro e nem pedreiro do Cemitério de São Benedito das Areias, é solicitado um coveiro de Mococa, sendo poucos sepultamentos realizados em 1 ano. E quando as famílias não aceitam ser sepultado o ente querido no chão, (pois não teria nenhuma cobrança particular), somente a família depois teria que estar pagando os boletos das taxas de sepultamento, que as vezes não tem conhecimento). Este valor que fique bem claro, não é taxa cobrada pela Prefeitura, que seria R\$ 236,00 menos 30%, que sairia por R\$ 165,20 dividido em três vezes, aliás, como foi mencionado acima, não são pagas pelas famílias, talvez por falta de conhecimento.

Estamos encaminhando em anexo, a cópia do Decreto nº 5035, de 16 de novembro de 2016, para conhecimento.

No ensejo, meus cumprimentos.

Atenciosamente

DR. FELIPE NIERO NAUFEL  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.  
ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa-SP  
Nesta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

### GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3688-5565 | 3666-5567 - Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

### DECRETO N° 5.035, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

*Dispõe sobre o preço público para uso de terrenos nos cemitérios públicos municipais.*

**MARIA EDNA GOMES MAZIERO**, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos preços públicos para o uso de terrenos nos cemitérios municipais,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam estipulados os seguintes preços públicos para uso de terrenos, inumações, exumações e ossário nos cemitérios públicos municipais:

##### I – Do uso de Terrenos:

- |   |           |
|---|-----------|
| a) uso perpétuo de terreno simples de 1,40m x 2,40m, para construção de carneiro simples..... | 12 UFMMs; |
| b) uso perpétuo de terreno duplo de 2,80m x 2,40m, para construção de carneiro duplo.....     | 24 UFMMs. |

##### II – Das Inumações e Exumações:

- a) inumações/exumações..... 0,70 UFMM.

##### III – Do uso do Ossário

- a) uso perpétuo do ossário..... 0,80 UFMM.

Parágrafo Único. Os preços públicos referidos neste artigo ficam reduzidos em 30% (trinta por cento) em se tratando de cemitérios localizados nos Distritos Municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 16 de novembro de 2016.

  
MARIA EDNA GOMES MAZIERO  
Prefeita Municipal